

Boa Esperança-ES, 07 de janeiro de 2026.

INDICAÇÃO nº ____/2026

Autor: Uarley Barbosa Gonçalves

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a climatização da Capela Mortuária ‘Maria de Souza Capetini’, localizada no Bairro Nova Cidade”.

JUSTIFICATIVA: A referida capela mortuária é um espaço de grande relevância social, pois abriga famílias em momentos de dor e despedida, exigindo condições adequadas de conforto e acolhimento. Atualmente, o ambiente apresenta altas temperaturas, especialmente em períodos mais quentes do ano, o que torna o local desconfortável para familiares, amigos e demais pessoas que acompanham os velórios.

A instalação de climatização proporcionará um ambiente mais digno e humanizado, garantindo melhores condições para todos que utilizam o espaço. Além disso, a climatização contribui para a preservação adequada do ambiente interno, oferecendo mais qualidade e bem-estar durante as cerimônias fúnebres.

Diante do exposto, esta indicação visa assegurar um atendimento mais respeitoso à população do Bairro Nova Cidade e de todo o município, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com ações que promovam dignidade e conforto à comunidade.

Uarley Barbosa Gonçalves

Vereador/autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Uarley Barbosa Gonçalves** em **07/01/2026 12:27**

Checksum: **2445EDBE03EDEDCBA07D81DF60B741C0E4F0EA2A495B0FDD6FD9294EE11F056E**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.